

Associação Para o Desenvolvimento Social do Ramirão

Estrada Municipal, Porta n.º 31 6370 – 022 Casal Vasco E-mail:apdsramirao@hotmail.com

REGULAMENTO para ELEIÇÃO DOS ORGAOS SOCIAIS da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RAMIRÃO para o quadriénio 2023-2026

DATA, VIGÊNCIA DO MANDATO E ELEGIBILIDADE

A eleição para os Órgãos Sociais da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RAMIRÃO, para o quadriénio 2023-2026, realizar-se-á no dia 30 de Dezembro de 2022, entre as 14H30 e as 16H30, na sede, sita na Estrada Municipal, porta n.º 31, em Ramirão.

Serve o presente documento de regulamento para o referido ato eleitoral, dele constando os seus principais procedimentos.

- 1. A vigência do mandato dos Órgãos Sociais que vierem a ser eleitos prolongar-se-á até ao ano de 2026, momento em que serão convocadas novas eleições para o quadriénio seguinte, salvo impossibilidade ou situação prevista em termos estatutários.
- 2. Os Órgãos Sociais são eleitos, de entre os associados efetivos da Associação, em pleno gozo dos seus direitos, por um período de 4 anos.
- 3. Todos os candidatos a membros dos Órgãos Sociais deverão ser sócios da Associação, com as suas quotas em dia e pelo menos dois anos de vida associativa.
- 4. As candidaturas para a eleição dos diversos Órgãos Sociais designarão o cargo para que é proposto cada um dos associados.
- 5. Nenhum associado poderá ser candidato a mais que um Órgão.
- 6. Os colaboradores da APDSR não poderão estar em maioria nem na Direção nem no Conselho Fiscal. Nenhum colaborador poderá exercer o cargo de presidente do Conselho Fiscal.
- 7. As propostas de candidatura devem ser subscritas pelos candidatos da respetiva lista.
- 8. As propostas de candidatura deverão ser feitas em listas únicas para os seguintes Órgãos Sociais:
- a) Mesa da Assembleia Geral, composta por um Presidente e por dois Secretários;
- b) Direção, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e um Vogal; haverá ainda igual número de suplentes.



Associação Para o Desenvolvimento Social do Ramirão

Estrada Municipal, Porta n.º 31 6370 – 022 Casal Vasco E-mail:apdsramirao@hotmail.com

- c) Conselho Fiscal, composto por um Presidente, e dois vogais; haverá ainda igual número de suplentes
- 9. As listas candidatas deverão ser entregues na sede, à Presidente da Mesa da Assembleia Geral ou 1.ª Secretaria até às 16 horas, do dia 26 de dezembro de 2022.
- 10. As listas que o entenderem, poderão fornecer o seu Plano Estratégico Plurianual ou o seu Programa Eleitoral, para divulgação junto de todos os sócios.

LOCAL E PROCEDIMENTOS

- 1. O Presidente da Assembleia Geral ou o seu substituto supervisionará o ato eleitoral.
- 2. A mesa eleitoral será constituída pelo Presidente da Assembleia Geral ou seu substituto e por um elemento representativo de cada lista candidata.
- 3. O voto é secreto.
- 4. O ato eleitoral decorrerá entre as 14h30 e as 16h30, existindo no local um caderno eleitoral, onde o Presidente da Mesa descarregará as presenças.
- 5. O boletim de voto conterá as listas candidatas de acordo com a ordem de chegada da intenção de candidatura. A primeira lista designar-se-á por «Lista A», a segunda por «Lista B» e assim sucessivamente.
- 6. Durante o período de votação, na proximidade do local de voto, a constituição das listas candidatas será exposta para consulta dos sócios, com a respetiva indicação dos cargos para os quais são propostos os candidatos. Não são no entanto permitidas, nesse local, quaisquer explicações ou esclarecimentos sobre os conteúdos das listas apresentadas.
- 7. No final, proceder-se-á à abertura da urna e serão contados os votos referentes a cada lista. O Presidente da Mesa decidirá acerca dos votos a considerar nulos.
- 8. Os resultados finais da votação constarão da ata a ser elaborada pelo Presidente da Mesa, que será também assinada pelos representantes de cada uma das listas candidatas.
- 9. Nesta Assembleia Geral e na votação poderão participar os sócios efetivos, maiores, cada um com direito a um voto, desde que tenham as quotas em dia, até ano de 2021 inclusive, e pelo menos dois anos de vida na APDSR.



Associação Para o Desenvolvimento Social do Ramirão

Estrada Municipal, Porta n.º 31 6370 – 022 Casal Vasco E-mail:apdsramirao@hotmail.com

TOMADA DE POSSE

A tomada de posse dos Órgãos Sociais eleitos terá lugar até 30 dias após o ato eleitoral, em dia a indicar pela direção cessante.

Ramirão, 16 de Dezembro de 2022

A Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

(Dr.ª Sónia Cristina da Silva Cunha)